



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000011



000012

LEI N.º 275/2005, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

09 05 Consorcio Pro Estrada

09 05 320 3.3.90.39.00 26-782-052-2-033 Outros Serv. Terc. P.J. R\$ 12.500,00

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12 Encargos Gerais do Município

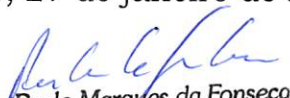
12 01 Encargos Especiais

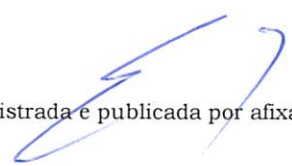
12 01 341 9.9.99.99.00 04-129-056-2-037 Reserva de Contingência R\$ 12.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de janeiro de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra